



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

EDITAL Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.ervalia.mg.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 066/2026. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.809.388,41 (três milhões e oitocentos e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 08h00min do dia 31/08/2026, até às 08h00min do dia 11/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/09/2026 a partir das 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/09/2026.

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PRIORIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS REGIONAIS: SIM* (Exceção itens com estimado acima de R\$ 80.000,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Artur Bernardes, 01, CEP: 36.555-000, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr. José Mauro Godinho, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Site: www.ervalia.mg.gov.br, sendo os resumos do Edital, resultado, homologação e extratos, disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada mediante demanda, sendo que, a licitante deverá cotar considerando que o município poderá realizar a aquisição total, parcial, ou, inclusive, não fazer nenhuma aquisição.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 066/2026. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal www.bll.org.br.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.5. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6. Será concedido tratamento preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;

b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;

c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.

d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a data e horário final estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital PDF no prazo de 02 (duas) horas na opção “Documentos Complementares” após comunicação do Pregoeiro, prorrogável por igual período a critério do Pregoeiro, quando se verificar situação que enseje tal necessidade.

4.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

a) em original (digitalizado);

b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou

d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

forma da lei.

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBS: Caso a plataforma não disponha do campo próprio de que trata o item 4.3, para todas as declarações citadas, será aceito a declaração simplificada de que o sistema dispor.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas se documentos simples, como catálogos, proposta reajustada, podendo ser conferido prazo de até 3 (três) dias úteis para documentação complexa.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário do item, sob pena de desclassificação;

5.1.2. Valor total de cada item cotado, sob pena de desclassificação;

5.1.3. Marca e modelo do item cotado, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais e/ou superiores à especificação do Documento de Formalização de Demanda e/ou Termo de Referência conforme o caso: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia do item;

5.1.5. Os catálogos, prospectos, fichas técnicas e demais documentos destinados à comprovação das características do produto serão exigidos somente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro; e

5.1.6. A Administração poderá solicitar amostra quando a documentação apresentada não for suficiente para comprovar o atendimento ao edital, a qual será devidamente entregue junto ao Setor de Licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, devendo estar inclusos, transporte, fretes, utilização de EPI, alimentação estadia, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à correta execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Tratando-se da aquisição de produtos licitados, os mesmos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. O local da entrega será definido em documento próprio, sendo certo que será dentro do perímetro urbano do município de Ervália/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.7. Tratando-se da aquisição de produtos personalizáveis (ex: jogo camisa...), os mesmos deverão ser entregues no prazo de até 10 (cinco) dias úteis de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. O local da entrega será definido em documento próprio, sendo certo que será dentro do perímetro urbano do município de Ervália/MG.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.

5.9.1. A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.9.2. O(s) objeto(s) deverão ser executados conforme orientação e pedido emitido pela Secretaria solicitante, nas quantidades e prazos estabelecidos na ordem de compra/serviço, por ocasião do surgimento da demanda, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

5.9.3. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na operação de entrega os equipamentos de proteção invisual necessários para os mesmos.

5.9.4. A não entregados produtos solicitados, nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para a respectiva entrega no prazo de até 02h00min e alegações nos prazos legais, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (anexo IV).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Capacidade técnico-operacional:

6.4.1. Não solicitado.

6.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- d) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- e) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- f) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;

7.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital PDF no prazo de 02 (duas) horas na opção “Documentos Complementares” após comunicação do Pregoeiro, prorrogável por igual período a critério do Pregoeiro, quando se verificar situação que enseja tal necessidade.

7.1.2. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

7.1.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.1.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.6.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.7. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.7.1. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

10.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.7. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS/REGIONAIS:

11.1. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Ervália-MG ou em municípios circunvizinhos.

11.1.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

11.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Ervália-MG ou em municípios circunvizinhos e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 11.1 e 11.1.2.

11.3. Tal medida se molda em atender as políticas públicas deste município, com finalidade específica em realizar as contratações necessárias visando suprir a demanda existente mediante a empresas locais e regionais, de modo a fortalecer a economia local e regional, nos termos da Consulta nº 932701 – TCE/MG.

11.4. Válido saber, que na referida região encontram-se inúmeras empresas capazes de fornecer os produtos pretendidos. Assim, a ação de aplicar o benefício prevista em Lei encontra-se dentro legalidade e de modo a não prejudicar a melhor proposta e mantém a competitividade.

11.5. A prioridade não restringe a participação de empresas sediadas em outras localidades.

11.6. O processo será exclusivo a participação ME/EPP. Contudo, em se tratando de itens que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

extrapolam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos da Lei nº 123/06, os mesmos serão abertos a ampla concorrência.

NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.7.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal “bll.org.br”, a proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

12.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em campo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora do local próprio e/ou enviados fora do prazo.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

pelo licitante em sua proposta, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

17.2 A vencedora deverá realizar as entregas observando fielmente estipulado neste edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos produtos, de acordo com os termos da sua proposta e edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

17.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

17.3. O prazo de fornecimento é de até 05 (cinco) dias para cada pedido emitido pelo setor responsável, não sendo, em nenhuma hipótese, exigido quantidade mínima para o fornecimento.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal com o recebimento do responsável pela Secretaria adquirente e fiscal do Contrato.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j)** subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;
- k)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

(seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

20.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.bll.org.br e www.ervalia.mg.gov.br.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

22.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

22.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

22.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos produtos fornecidos.

22.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

22.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

22.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

22.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

22.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.

22.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

22.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

22.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

23.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

23.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais e produtos em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado;

23.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

23.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

23.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

objeto do contrato;

23.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

23.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

23.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

23.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os produtos foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

23.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

23.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos produtos fornecidos, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

23.1.11.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou serviço entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

23.1.11.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

23.1.12. Executar as entregas do objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

23.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos produtos fornecidos, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

23.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

23.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Ervália- MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

23.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

23.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

23.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

23.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

23.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

24. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

24.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

24.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.

24.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

25. DA VIGÊNCIA.

25.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

25.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

26. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

26.2. A extinção do contrato poderá ser:

26.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

26.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

26.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ervália – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28. DOS ANEXOS

28.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

Ervália – MG, 28 de agosto de 2026.

José Mauro Godinho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

EDITAL Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1 – OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 066/2026. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PREÇO MÁXIMO ACEITO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIANA
001	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES-APROXIMADAS: 130X188MM	UN	25	R\$ 24,92
002	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET-63GM²,384 PÁGINASCOM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	KIT	25	R\$ 27,92
003	AGULHA DE CROCHE DE PLÁSTICO CÍRCULO. COMPRIMENTO: 15CM. MATERIAL: PLÁSTICO.ESPESSURA: 7,0MM-- 8,0MM - 9,0MM - 10,0MM - 12,0MM-OUTRAS FIBRASAGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ -4MM TRICÔ- 5MM	UN	2	R\$ 73,76
004	AGULHA DE CROCHÊ MATTE -CÍRCULO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHOS: 2,0 MM, 2,5 MM, 3,0 MM,3,5 MM, 4,0 MM, 4,5 MM, 5,0 MM, 5,5 MM E 6,0MM-COMPRIMENTO: 15 CM KIT COM12 AGULHAS	UN	5	R\$ 64,33
005	AGULHA DE MÃO GRANDE Nº 01:ENVELOPE COM 20 UNIDADES	PACOTES	1	R\$ 10,25
006	AGULHA DE MÃO GRANDE Nº 02/0 PRA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES. CONTÉM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE MÃO DARNING Nº 02/0 PRA COSTURA. COMPOSIÇÃO:AÇO NIQUELADO	PACOTES	1	R\$ 5,54
007	ALFABETO DE EVA PEQUENO	UN	75	R\$ 15,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

008	ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO-NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 11,82
009	ALIMENTOS SAUVADEIS BINGO CARD	UN	2	R\$ 41,57
010	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 2, NO TAMANHO DE 5,9 X 9,4CM,CAIXA COM 01 UNIDADE.	UN	4	R\$ 8,90
011	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 2, NO TAMANHO DE 9,8 X 16,8CM,CAIXA COM 01 UNIDADE.	UN	3	R\$ 8,90
012	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UN	20	R\$ 10,94
013	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UN	20	R\$ 5,98
014	APAGADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	8	R\$ 4,93
015	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA.	UN	150	R\$ 1,09
016	APONTADOR ESCOLAR COMUM	UN	150	R\$ 0,65
017	AREIA CINÉTICA ART KIDS AREIA MÁGICA 200G 6 CORES SORTIDAS	UN	3	R\$ 50,57
018	BALÃO LÁTEX, Nº7, LISO CORES VARIADAS PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR)	PACOTES	25	R\$ 8,06
019	BALÃO LÁTEX, Nº7, LISO, SORTIDO PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR).	PACOTES	25	R\$ 6,99
020	BALÕES LATEX Nº 9 LISO CORES VARIADAS: PACOTE COM 50UNIDADE	PACOTES	15	R\$ 9,40
021	BALÕES LATEX Nº 9 LISO SORTIDO PACOTE COM 50 UNIDADE	UN	15	R\$ 11,13
022	BAMBOLE INFANTIL REFORÇADO EM PVC RESISTENTE, CORES SORTIDAS, COM SELO DO IMETRO CARACTERISTICA POR UNIDADE 60-70CM DE DIAMETRO 1,7CM DE ESPESSURA 300G-400G CADA-BAMBOLE	UN	35	R\$ 8,60
023	BANDEJA DE PLÁSTICO 20X30X6CM 2,5 LITROS	UN	5	R\$ 18,99
024	BARALHO DAS EMOÇÕES: REFERENCIA MARCA: GERAL REFERÊNCIA: 9164 - EDITORA: SINOPSY ESPECIALIDADE: BARALHOS, BARALHOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PSICOLOGIA COGNITIVA/COMPORTAMENTAL CAPA DURA	ROLO	3	R\$ 189,20
025	BARBANTE COLORIDO EUROROMA N.4 4/4 TEX 656CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 915 METROSCOMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRASAGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 3MM TRICÔ- 4MM N.6 4/6 TEX 984CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 610 METROSCOMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRASAGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ-3,5MM TRICÔ- 4,5MM N.8 4/8 TEX 1.312CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 457 METROSCOMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15%	ROLO	5	R\$ 32,93
026	BARBANTE COLORIDO N.6 4/6 TEX 984CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 610 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ-3,5MM TRICÔ-4,5MM	ROLO	5	R\$ 26,57
027	BARBANTE COLORIDO N.8 4/8 TEX 1.312. CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 457 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 4MM TRICÔ- 5MM	UN	5	R\$ 32,20
028	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	40	R\$ 27,15
029	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UN	350	R\$ 1,33
030	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UN	350	R\$ 1,85
031	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	UN	5	R\$ 10,93
032	BATERIA/PILHA MODELO 2032	UN	50	R\$ 8,03
033	BAÚ DE BRINQUEDOS 450 X 730 X390 MM	UN	1	R\$ 93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

034	BLOCO ADESIVO POST-IT 4 CORES 400 FOLHAS 3,5CM X 5,0CM	BLOCO	50	R\$ 12,43
035	BLOCO ADESIVO POST-IT 4 CORES 400 FOLHAS 7,6CM X 7,6CM	UN	50	R\$ 12,22
036	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON QUADRADO POST 76MM (400 FOLLHAS)	UN	25	R\$ 10,00
037	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE 200 FOLHAS (KIT 4 BLOCOS) 75X75MM – PET AUTOADESIVO REMOVÍVEL – IDEAL PARA ESCRITÓRIO, ESCOLA, LIVROS E MONITORES	UN	25	R\$ 40,47
038	BLOCO POST IT COLORIDO 38X50MM (NEON) - 100 FLS (PACOTE C/4UNID.)	UN	30	R\$ 10,14
039	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GIGANTES 61 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA	UN	3	R\$ 120,00
040	BLOCOS DE MONTAR GRANDES 77 PEÇAS INFANTIL CRIANÇA CRIATIVIDADE	UN	3	R\$ 57,80
041	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UN	2	R\$ 53,38
042	BLOCOS MONTAR DE MADEIRA QUEBRA-CABEÇAS MONTESSORI EDUCATIVOS BRINQUEDOS INFANTIS 6 FORMAS	UN	3	R\$ 53,04
043	BOBINA PAPEL GRAFIT 40 CM X 100 METROS	BOBINA	8	R\$ 86,40
044	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	10	R\$ 127,54
045	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	15	R\$ 3,30
046	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	15	R\$ 1,67
047	BOLA DE ISOPOR 75MM	UN	15	R\$ 1,34
048	BOLA FEIJÃO PEANUT BALL YOGA PILATES FISIOTERAPIA C/ BOMBA COR VIOLETA	UN	3	R\$ 77,16
049	BOLAS TEXTURIZADAS PARA BEBÊ - BRINQUEDO SENSORIAL MONTESSORI - KIT COM 6 UNIDADES TEXTURED BALLS	CX	3	R\$ 53,37
050	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 C/ 40 UNIDADES (MERCUROU SUPERIOR).	CX	50	R\$ 20,90
051	BORRACHA MACIA P/ COLOCAR SUPERIOR).	UNI	25	R\$ 0,26
052	BORRACHA Nº20-ESCOLAR, BRANCA, MEDINDO 4,2X2,9X1CM, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS. CAIXA COM 20 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	20	R\$ 17,74
053	BORRACHA NO 60 - CAIXA C/ 60 UNID (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	15	R\$ 25,00
054	BORRACHA TIPO LÁPIS CAIXA COM 12 UNID (FABER CASTEL OU SUPERIOR).	CX	1	R\$ 80,00
055	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL - CUBO DAS EMOÇÕES (A PARTIR DE 3 ANOS, MATERIAL: CARTAS E CUBOS, 15 CM C, 20 CM L, 3 CM ALTURA, MARCA:REFERENCIA- NLQT	UN	1	R\$ 76,34
056	BRINQUEDO EDUCATIVO PHOOHI QUARTET PH05L133 APRENDIZADO	UN	3	R\$ 75,58
057	BRINQUEDO JOGO DE CONTAS DE ENCAIXE APRENDA CONTAR INFANTIL EDUCATIVO MADEIRA MONTESSORI COORDENAÇÃO RACIOCÍNIO MOTORA MDF KIZUMBA	UN	3	R\$ 59,50
058	BRINQUEDO MONTESSORI EDUCATIVO INFANTIL PARA FUSO ENCAIXE 5PÇ	UN	3	R\$ 72,97
059	BRINQUEDO PARA BEBE DINO PAPA TUDO COM ACESSÓRIOS, ELKA, MULTICOR	UN	3	R\$ 62,64
060	BRINQUEDO TIRA VARETA - JOGO INFANTIL - (A PARTIR DE 5 ANOS, CONTÉM BOLINHAS, TUBOS E VARETAS, MARCA: REFERENCIA -ART BRINK	UN	1	R\$ 47,07
061	BUBA TRIANGULO ATIVIDADES, COLORIDO, BABY	UN	3	R\$ 99,90
062	CADERNO BROCHURA 1/4 COM PAUTA PEQUENO 40 FOLHAS	UN	50	R\$ 2,58
063	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UN	500	R\$ 4,45
064	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UN	400	R\$ 5,41
065	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS COM PAUTA	UN	300	R\$ 4,99
066	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. GRANDE	UN	250	R\$ 10,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

067	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO-FORMATO 270X275MM COM 96 FOLHAS PAUTADAS.	UN	75	R\$ 6,77
068	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UN	200	R\$ 5,96
069	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UN	175	R\$ 10,02
070	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UN	150	R\$ 3,25
071	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS	UN	150	R\$ 2,78
072	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS CAPA DURA	UN	50	R\$ 14,75
073	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	150	R\$ 12,90
074	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DEDADOS.DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UN	300	R\$ 9,60
075	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 DIVISÕES FIXA	UN	4	R\$ 42,01
076	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVA 30L:ALTURA: 28 CM.COMPRIMENTO: 49 CM.LARGURA: 34 CM.	UN	8	R\$ 48,23
077	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO C/ TAMPA TRAVA 50L TRANSPARENTE: MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO (C X L X A): 40 X 48 X 32 CM. • MEDIDAS DO PRODUTO (C X L X A): 38 X 55 X 31 CM • PESO DO PRODUTO: 1,105 KG	UN	8	R\$ 54,60
078	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 80L:63,1 X 44,1 X 41,6 CM	UN	11	R\$ 80,00
079	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM	UNI	40	R\$ 21,08
080	CANETA ESFEROGRÁFICACRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	UN	100	R\$ 46,80
081	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELLOU SUPERIOR).	CX	100	R\$ 48,68
082	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CX	75	R\$ 49,95
083	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, 4,0MM, CARTELA COM 12 CORES.	CART	40	R\$ 14,31
084	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNID	CX	5	R\$ 22,87
085	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM	UN	10	R\$ 4,62
086	CANETINHA HIDROGRÁFICA BLISTER COM 12 CORES,12 UNIDADES POR BLISTERTINTA A BASE DE ÁGUAESCRITA DE 0,8MM. PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTERCINZA, MARROM, ROXO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, AMARELO, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO E PRETO BRW,JOCAR,FABER,ACRILEX,BIC	JG	30	R\$ 10,22
087	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CX	13	R\$ 40,00
088	CARIMBO NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, ROBUSTO E DURÁVEL, EM METAL CROMADO.DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO 5 MILÍMETROS. FUNÇÃO SUPRESSÃO DE DÍGITOS: ELIMINA DÍGITOS NÃO DESEJADOS.NUMERAÇÃO SEQUENCIAL AUTOMÁTICA. ACOMPANHA 1 UND PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇAS DE NÚMEROS, 1 UND TUBO DE TINTA E 1 UND REFIL PARA NUMERADOR. REFERECIA KAZ	UN	1	R\$ 164,64
089	CARIMBOS DE INCENTIVOS DIMENSÃO3,5 X 4,5	UN	4	R\$ 5,00
090	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UN	1000	R\$ 0,77
091	CASINHA DE PLÁSTICO P/CRIANÇAS ALT:1,7M X COMP.1,8M X 1,52M LARGURA	UNI	1	R\$ 92,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

092	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNID	CX	2	R\$ 19,95
093	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CX	45	R\$ 14,44
094	CLIPS 4/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	25	R\$ 15,51
095	CLIPS 6/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	25	R\$ 10,10
096	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	30	R\$ 9,44
097	COLA BASTÃO 8 GRAMAS (ACRILEX, BIC, SCOTCH OU SUPERIOR)	UN	20	R\$ 0,89
098	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO C/ 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	UN	200	R\$ 2,92
099	COLA BRANCA EM BASTÃO, 36 GRAMAS A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UN	25	R\$ 3,14
100	COLA BRANCA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 40 GRS.(ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UN	60	R\$ 2,92
101	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG(ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UN	50	R\$ 13,80
102	COLA BRILHANTE 35G ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UN	75	R\$ 4,33
103	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	50	R\$ 9,23
104	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 GRS. CX. C/ 6 ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	50	R\$ 13,40
105	COLA INSTANTÂNEA. TIPO DE APLICAÇÃO: COURO, BORRACHA, MADEIRA, METAL, PORCELANA, PAPEL, PLÁSTICO E ETC. TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BASE PARA PRÓPRIA PERMANECER DE PÉ DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 5GR	UN	40	R\$ 3,12
106	COLA PARA EVA 35G, CAIXA COM 12 UNID ACRILEX, TEK BOND OU SUPERIOR	CX	5	R\$ 50,93
107	COLA PARA ISOPOR 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25	R\$ 43,00
108	COLA PARA ISOPOR, 500G.	UN	25	R\$ 32,45
109	COLA PARA TECIDO 37G.	UN	50	R\$ 5,40
110	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UN	40	R\$ 6,10
111	CONE DE MARCAÇÃO DE PLÁSTICO 24 CM PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	UN	15	R\$ 6,63
112	COPOS PLÁSTICO 300ML INFANTIL ESCOLAR ALT.:10CM BASE:6CM PROF.:9,8CM BOCA:7,5CM	UN	10	R\$ 18,35
113	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO - FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UN	50	R\$ 1,93
114	CORRETIVO EM FITA 1M	UN	8	R\$ 3,59
115	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 45X60CM COM MOLDURA. -	UN	4	R\$ 109,53
116	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 60X90CM COM MOLDURA. -	UN	4	R\$ 19,53
117	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	15	R\$ 150,00
118	CUBO DAS EMOÇÕES - BRINQUEDO EDUCATIVO - COM 16 CUBOS (4 UNIDADES DE CADA COR) + 54 CARTAS - CUBOS EM PLÁSTICO E CARTAS EM PAPEL	UN	5	R\$ 52,97
119	CUBO DE ATIVIDADES MONTESSORI PARA BEBÊ - BRINQUEDO SENSORIAL 0 A 24 MESES, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, TEXTURAS E CORES	UN	3	R\$ 97,00
120	CUBOS COLORIDOS 10 PEÇAS	UN	3	R\$ 79,90
121	CUNHA PEQUENA PARA POSICIONAMENTO 50X50X21 CM - ARKTUS	UN	3	R\$ 106,44
122	DISCO DE EQUILÍBRIO FISIOTERAPIA PILATES INFLÁVEL + BOMBA	UN	3	R\$ 106,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

123	DOMINO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	JG	4	R\$ 39,00
124	DOMINÓ DE NUMERAIS E QUANTIDADE	JG	4	R\$ 42,00
125	DOMINÓ - HORAS	JG	4	R\$ 46,93
126	DVD VIRGEM -UNIDADES	UN	5	R\$ 3,10
127	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTES	25	R\$ 20,00
128	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UN	750	R\$ 0,34
129	ENVELOPE PARDOS 16 X 22	UN	500	R\$ 0,51
130	ENVELOPE PARDOS 25 X 35	UN	2500	R\$ 0,53
131	ENVELOPE PARDOS CARTA 11CM X 16CM	UN	400	R\$ 0,29
132	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	5	R\$ 40,00
133	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 12MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	5	R\$ 26,43
134	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	5	R\$ 36,61
135	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UN	50	R\$ 0,75
136	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UN	50	R\$ 2,50
137	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UN	25	R\$ 1,78
138	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UN	35	R\$ 3,23
139	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER	UN	50	R\$ 20,58
140	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UN	150	R\$ 5,14
141	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UN	300	R\$ 3,50
142	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UN	100	R\$ 3,90
143	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UN	300	R\$ 4,00
144	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UN	15	R\$ 2,94
145	FANTOCHES 10 EM FELTRO 30CM ANIMAIS (SELVAGENS E DOMÉSTICOS)	UN	2	R\$ 174,07
146	FICHARIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS	UN	10	R\$ 127,49
147	FISHER-PRICE BRINQUEDO PARA BEBÊS BALDE ANIMAIZINHOS DIVERTIDOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES	UN	3	R\$ 183,50
148	FISHER-PRICE BRINQUEDO PARA BEBÊS POTINHOS EMPILHAR & ROLAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES	UN	3	R\$ 181,00
149	FISHER-PRICE BRINQUEDO PARA BEBÊS ZEBRA BLOCOS SURPRESA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES	ROLO	3	R\$ 183,50
150	FITA ADESIVA 45MM X 45M - SCOTCH, ADERE, ADELBRAS OU SUPERIOR	UN	150	R\$ 3,80
151	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UN	50	R\$ 1,44
152	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	ROLO	50	R\$ 4,65
153	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UN	50	R\$ 3,51
154	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UN	35	R\$ 2,74
155	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UN	20	R\$ 3,06
156	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UN	175	R\$ 4,05
157	FITA DE CETIM 25MM LARGURA: ROLO COM 20 METROS	UN	10	R\$ 15,00
158	FITA DE CETIM LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UN	5	R\$ 5,20
159	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UN	25	R\$ 5,87
160	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 / 350	UN	3	R\$ 45,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

161	FITILHOS-PARA-EMBALAGEM-BALÃO-AMARRAÇÃO-PRESENTE- 5MMX50M-DECORATIVO-ARTESANATO-PRESENTE-COLORIDO	PACOTES	5	R\$ 15,52
162	FOLHA DE BORRACHA EVA COM DESENHO(DESENHOS VARIADOS)COM 10 FOLHAS 40X48 CM	CX	25	R\$ 2,52
163	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CX	8	R\$ 13,52
164	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CX	5	R\$ 28,00
165	GIRA GIRA FRESO 4 LUGARES	UN	3	R\$ 53,20
166	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CX	75	R\$ 16,60
167	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CX	75	R\$ 15,92
168	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR C/ 12 UNIDADES CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE: ACRILEX,SIMILAR OU SUPERIOR	CX	100	R\$ 12,20
169	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 12,52
170	GIZ DE CERA INFANTIL MEU PRIMEIRO GIZ 6 CORES ACRILEX	CX	50	R\$ 8,98
171	GIZ DE CERA JUMBO C/12 CORES FABER CASTELL 141112 MARCA: FABER CASTELL REF: 02908	UN	50	R\$ 11,62
172	GLITTER 100 GR CORES VARIADAS	UN	40	R\$ 14,04
173	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	8	R\$ 56,70
174	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UN	10	R\$ 44,09
175	GRAMPEADOR DE PRESSÃO MANUAL PARA MADEIRA:TAPEÇARIA, FIXAÇÃO EM MADEIRA GRAMPEADOR PROFISSIONAL ALUMÍNIO GRAMPOS 106,CAPACIDADE 80GRANPOS	UN	1	R\$ 97,93
176	GRAMPEADOR EM METAL, RECOMENDADO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS	UN	18	R\$ 15,54
177	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS-USO PROFISSIONAL (GRAMPO 23/13).	UN	3	R\$ 9,15
178	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - ALICATE ANATOMICO, ESTRUTURA METALICA, GRANDE VERSATILIDADE, ALFINETA E GRAMPEIA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE P ATÉ 4 FOLHAS (GRAMPO ABERTO E 10 FOLHAS (GRAMPO FECHADO).	UN	10	R\$ 33,31
179	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CX	5	R\$ 36,00
180	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	40	R\$ 28,71
181	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5	R\$ 11,57
182	GRAMPO PARA GRAMPEAR MADEIRA 106	CX	3	R\$ 10,87
183	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	5	R\$ 18,64
184	GUILHOTINA MANUAL COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS, BASE EM CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 360MM).	UN	1	R\$ 138,50
185	JOGO DA MEMORIA - 0 A 03 ANOS	JG	4	R\$ 90,04
186	JOGO DA MEMORIA -ACIMA DOS 05 ANOS	JG	4	R\$ 84,83
187	JOGO DA MEMORIA TURMA DA MONICA - 24 PEÇAS - XALINGO (A PARTIR DE 3 ANOS, PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, MARCA: REFERENCIA - XANLIGO)	JG	1	R\$ 64,00
188	JOGO DAS 4 OPERAÇÕES - ELE POSSUI UM TABULEIRO EM MATERIAL PVC, CONTÉM 4 FICHAS COLORIDAS (UMA PARA CADA JOGADOR) E 3 DADOS NUMERADOS DE 1 A 6. ELE É SUGERIDO PARA ATÉ 4 JOGADORES, ASSIM CONSEGUIMOS ENSINAR ATÉ 4 ALUNOS DE UMA VEZ SÓ. ALÉM DE AJUDAR NA	UN	4	R\$ 57,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	FIXAÇÃO DAS 4 OPERAÇÕES, ELEDESENVOLVE HABILIDADES DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO.			
189	JOGO DAS RIMAS - CONTE'M: 34 FICHAS, 1 PRANCHA TAMANHO A4, 1 PILOTO NÃO PERMANENTE E UMA CAIXINHA.	JG	4	R\$ 95,32
190	JOGO DA VELHA DE MADEIRA	JG	4	R\$ 60,00
191	JOGO DA VELHA DOS ALIMENTOS - VIRTUAL SAÚDE	UN	3	R\$ 50,47
192	JOGO DE MIMICA ADIVINHAÇÃO - FAZENDO MIMICAS (A PARTIR DE 8 ANOS, 67 CM C, 3 CM L, 3 MM AL, MARCA: REFERENCIA-PAIS & FILHOS - 216 CARTAS + 1 AMPULHETA + 4 CINTAS PARA CARTAS)	UN	1	R\$ 81,27
193	JOGO DE TABULEIRO MESA CUCA LEGAL JUNIOR - EDUCATIVO 6 JOGADORES (A PARTIR DE 7 ANOS, MATERIAL: CARTOLINA, POLIETILENO, 40,06 CM C, 31,1 CM L, 0,01 MM ALTURA, MARCA: REFERENCIA-PAIS & FILHOS)	JG	1	R\$ 5.375,00
194	JOGO DE TAPETE TATAME LISO 8MM 18 PEÇAS	JG	4	R\$ 145,00
195	JOGO DE XADRES MADEIRA	JG	4	R\$ 93,48
196	JOGO DO MICO (2 EM 1) - JOGO DA MEMORIA 56 CARTAS (A PARTIR DE 4 ANOS, MARCA:REFERENCIA-PAIS & FILHOS)	UN	1	R\$ 64,39
197	JOGO DOMINIO TABULEIRO - 63 PEÇAS (A PARTIR DE 6 ANOS, MATERIAL: PLÁSTICO, PESO - 2,3 KG, 31,5 CM L, 30 CM ALTURA, 31 CM PROFUNDIDADE,MARCA:REFERENCIA- ESTRELA)	UN	1	R\$ 69,00
198	JOGO INFANTIL DO TATO CRESCER ENCAIXA PEÇAS CRIATIVIDADE COORDENAÇÃO MOTORA MEMÓRIA CONCENTRAÇÃO IMAGINAÇÃO - NIG 0459	UN	3	R\$ 99,99
199	JOGO PULA PIRATA - BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO (A PARTIR DE 5 ANOS, MATERIAL: PLÁSTICO, MARCA:REFERENCIA- ESTRELA)	UN	1	R\$ 62,00
200	JOGO QUEM É VOCÊ? JOGO DE TABULEIRO (A PARTIR DE 6 ANOS, 26 CM C, 15 CM L, 0,01 MM ALTURA, MARCA: REFERENCIA- PAIS & FILHOS)	UN	1	R\$ 16,49
201	JOGOS DE DOMINÓ 28 PEÇAS	JG	4	R\$ 47,13
202	JOGOS DE VARETA PLÁSTICO 31 VARETAS	JG	4	R\$ 25,00
203	JOGO TABULEIRO LINCE GROW (A PARTIR DE 5 ANOS, MATERIAL: PLÁSTICO, PAPELÃO, CARTOLINA, 4 CM L X 33,5 CM C,23 CM ALTURA, MARCA:REFERENCIA- GROW)	JG	1	R\$ 84,54
204	KIDINO BRINQUEDO SENSORIAL BEBÊ INFANTIL MONTESSORI 8 EM 1	UN	3	R\$ 44,01
205	KIT 10X BRINQUEDOS PEDAGOGICOS INFANTIL EDUCATIVO	UN	3	R\$ 295,45
206	KIT 12 FIDGET POP TUBES SENSORY TOYS TUBO COLORIDOS PLÁSTICO RESISTENTE	UN	3	R\$ 262,80
207	KIT 40 ARGOLAS JOGO COORDENAÇÃO MOTORA	UN	3	R\$ 95,20
208	KIT 4 BONECO E BONECA DE PANO 30CM DIVERSIDADES DE ETNIAS	KIT	3	R\$ 98,13
209	KIT 5 POTINHOS AREIA MÁGICA CINÉTICA 60G SENSORIAL INFANTIL	UN	3	R\$ 249,31
210	KIT AGULHAS DE CROCHÊ BAMBU ESTE KIT CONTÉM 12 AGULHAS NOS TAMANHOS: 3,00MM, 3,5MM, 4,0MM, 4,5MM, 5,0MM,5,5MM, 6,0MM, 6,5MM 7,0MM, 8,0MM, 9,0MM, 10,0MM	UN	1	R\$ 21,64
211	KIT COZINHA BRINQUEDO INFANTIL 31 PÇS PANELINHAS ACESSÓRIOS	UN	3	R\$ 65,68
212	KIT FAMILIATERAPÊUTICA BONECAS (O) DE PANO	KIT	4	R\$ 248,00
213	KIT FAZENDINHA ANIMAIS	KIT	1	R\$ 62,52
214	KIT FERRAMENTAS INFANTIL 10 PEÇAS OFICINA MONTAR E BRINCAR	UN	3	R\$ 119,83
215	KIT MASSINHA DE MODELAR: KIT MASSINHA DE MODELAR COM 6 CORES + 5 PEÇAS -ESPECIFICAÇÃO: 6 MASSAS DE MODELAR NAS CORES: ROXO, ROSA, VERMELHO, AZUL, VERDE	UN	3	R\$ 54,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	E AMARELO COM 5 PEÇAS: 1 ROLINHO, 1 SERINGA E 3 MOLDES NO FORMATO CORAÇÃO, ESTRELA E ÁRVORE.			
216	KIT PINCEL CHATO REF. 815 PINTURA ARTESANATO	KIT	15	R\$ 57,79
217	KIT TALHERES FLEXIVEL COLORIDO INFANTIL 15 PEÇAS (5 COLHERES, 5 FACAS E 5 GARFOS)	UN	3	R\$ 183,09
218	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12, FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	150	R\$ 15,00
219	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	100	R\$ 30,00
220	LÁPIS DE COR, PEQUEO CAIXA COM 12 CORES - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	100	R\$ 10,95
221	LAPISEIRA Nº 7 -	UN	5	R\$ 3,78
222	LÁPIS PRETO Nº 02 HB, SEXTAVADO, GRAFITE EXTRA PRETO RESISTENTE , C/ 144 UNIDADES. - FABER CASTELL, BIC, TILIBRA OU SUPERIOR	CX	35	R\$ 39,27
223	LEGO PRINCESAS 174 PEÇAS ACIMA 05 ANOS	UN	4	R\$ 239,84
224	LEGO SUPER - HERÓIS C /92 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UN	4	R\$ 67,16
225	LINHA ANNE 500 PARA CROCHÊ E TRICÔ CONTÉM: 1 UNIDADE DE 500 METROS = 147 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO TEX 295 FIO NE 4/2. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ: 1,75 MM TRICÔ: 3MM A 3,5 MM. REGULAGEM PARAMÁQUINAS DE TRICÔ 8	UN	1	R\$ 37,69
226	LINHA CLÉA 1000 PARA CROCHÊ CORES TEX 151 CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ: 1,25 MM	UN	5	R\$ 44,22
227	LIVRO DE ATA 100 FLS CADERNO COM FLS-NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UN	10	R\$ 27,04
228	LIVRO DE ATA 200 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300	UN	25	R\$ 19,99
229	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	12	R\$ 122,63
230	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UN	8	R\$ 44,00
231	LIVRO INFANTIL - LETRA POR LETRA	UN	5	R\$ 22,90
232	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JG	8	R\$ 7,94
233	MARCADOR PARA RETROPROJETOR CD. PILOT, JOCAR OU FABER CASTELL	UN	1	R\$ 8,93
234	MARCA TEXTO AMARELO - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50G, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 MM, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500CM ² , CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	JG	40	R\$ 5,26
235	MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UN	40	R\$ 2,50
236	MASSA PARA MODELAR, 180 GRAMAS, COM 12 CORES SORTIDAS.	UN	50	R\$ 5,17
237	MASSINHA DE MODELAR POTE 500 G – CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 20,45
238	MEGA PISCINA DE BOLINHAS CIRCULAR INFANTIL COLORIDA	KIT	2	R\$ 300,00
239	MINI KIT ALFANUMÉRICO 3 EM 1 - COM DADO	KIT	2	R\$ 296,75
240	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LÍQUIDO 12G	UN	10	R\$ 4,97
241	MOUSE PAD PRETO ANTIDERRAPANTE 18X22CM	UN	25	R\$ 45,42
242	NIG BRINQUEDOS JOGO EDUCATIVO MADEIRA CRESCER	UN	3	R\$ 47,51
243	PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100 UNID	CX	25	R\$ 9,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

244	PALITO PARA CHURRASCO 25CM, PCT 50 UNID	CX	25	R\$ 10,30
245	PANO DE PRATO:	UN	25	R\$ 4,28
246	PANO DE PRATO LISO PARA PINTURA 100% ALGODÃO	UN	15	R\$ 5,20
247	PAPEL A3C/ 5.000 UNIDADES	CX	1	R\$ 560,67
248	PAPELA4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CX	30	R\$ 355,00
249	PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES COLORIDO	PACOTES	50	R\$ 43,61
250	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM CORES VARIADAS	UN	250	R\$ 2,75
251	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM CORES VARIADAS	UN	250	R\$ 2,60
252	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	UN	150	R\$ 1,08
253	PAPEL COLOR SET, 110 GRAMAS, 48 X 66CM CORES SORTIDAS,PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTES	250	R\$ 19,52
254	PAPEL COM-TACT ESTAMPADO 45 CM DE LARGURA	METRO	25	R\$ 3,75
255	PAPEL CON-TACT BRANCO 45 CM DE LARGURA	METRO	25	R\$ 3,50
256	PAPEL CON-TACT PRETO 45 CM DE LARGURA	METRO	25	R\$ 3,75
257	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	50	R\$ 3,75
258	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UN	250	R\$ 1,52
259	PAPEL CREPOM 48 X 66CM CORES DIVERSAS COM 10 UNIDADES	pacote	50	R\$ 21,00
260	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS	UN	250	R\$ 0,44
261	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS, CORES VARIADAS	UNI	200	R\$ 3,15
262	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UN	125	R\$ 1,22
263	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTES	10	R\$ 17,98
264	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM CORES VARIADAS	UNI	200	R\$ 2,00
265	PAPEL PARDO, NATURAL, 60 GRAMAS, 66CM X 96CM, FOLHAS.	FLS	250	R\$ 20,00
266	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UN	25	R\$ 0,80
267	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	25	R\$ 0,49
268	PAPEL VEGETAL BLOCO C/ 50	CX	2	R\$ 34,54
269	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS-PAPEL VERGÊ, COR A COMBINAR, FORMATO A4,210 X 297MM.PACOTE C/ 50 FOLHAS.	pacote	25	R\$ 29,91
270	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350 X 130 X 245 MM	UN	50	R\$ 5,99
271	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UN	30	R\$ 20,87
272	PASTACATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UN	25	R\$ 25,90
273	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR AZUL TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UN	75	R\$ 6,97
274	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UN	80	R\$ 4,32
275	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	50	R\$ 2,98
276	PASTA PLASTICA COM DIVISORIAS	UN	25	R\$ 19,25
277	PASTAPOLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UN	25	R\$ 9,87
278	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UN	250	R\$ 3,82
279	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UN	250	R\$ 6,09
280	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UN	250	R\$ 5,89
281	PASTA SANFONADA PLASTICA A4, COM 31 DIVISÕES	UN	25	R\$ 30,00
282	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UN	75	R\$ 3,89
283	PERCEVEJO LATONADO CX. COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 7,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

284	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UN	5	R\$ 98,04
285	PESCA MAGNÉTICA MONTESSORI DE MADEIRA COM ENCAIXE GEOMÉTRICO	UN	3	R\$ 130,63
286	PILHA ALCALINA AA DURACELL, 4 UNIDADES - MN1500	UN	10	R\$ 8,66
287	PILHA ALCALINA DURACELL, AAA P/ CONTROLE	UN	3	R\$ 6,20
288	PILHA BATERIA RL41 ACALINA	UN	40	R\$ 2,53
289	PILHA GRANDE ALCALINA 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR OBS. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO USA ESSA PILHA POR NÓS PODE TIRAR	CART	3	R\$ 21,93
290	PILHA MÉDIA ALCALINA 1,5V , CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UN	3	R\$ 9,67
291	PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL	UN	3	R\$ 17,00
292	PILHA PEQUENA ALCALINA AA, 1,5V, CARTELA COM 04 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20	R\$ 2,23
293	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	8	R\$ 3,68
294	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS - PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CX	15	R\$ 23,10
295	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CX	13	R\$ 23,70
296	PINCEL CHATO PINTURA ARTESANATO Nº 0	UN	5	R\$ 2,60
297	PINCEL CHATO PINTURA ARTESANATO Nº 02	UN	10	R\$ 2,60
298	PINCEL HIDROCOR PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES CORES DIVERSAS	CX	15	R\$ 11,59
299	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO, FORMATO CHATO TAMANHO 0 A 10.	UN	10	R\$ 27,97
300	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO, FORMATO CHATO. TAMANHO 11 À 20.	UN	10	R\$ 27,27
301	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO, FORMATO CHATO. TAMANHO 21 À 24.	UN	10	R\$ 27,97
302	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UN	50	R\$ 26,50
303	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	UN	50	R\$ 5,44
304	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UN	50	R\$ 5,85
305	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UN	50	R\$ 9,66
306	PINCEL PARA QUADRO BRANCO:MARCADOR QUADRO BRANCO LIQUIDO RECARREGÁVEL, PRETO, PILOT,FABER CASTEL,JOCAR	UNI	8	R\$ 3,40
307	PIRÓGRAFO GRAVADOR MADEIRA COURO FERRO SOLDA 5 PONTAS 220V	UN	1	R\$ 72,00
308	PISCINA DE BOLINHA 1,50 X 1,50 C/500 BOLINHAS	UN	1	R\$ 452,33
309	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 20W	UN	15	R\$ 65,43
310	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W	UN	15	R\$ 19,27
311	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UN	10	R\$ 19,74
312	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UN	10	R\$ 31,73
313	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 005MM.	UN	25	R\$ 4,21
314	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 010MM.	UN	25	R\$ 4,21
315	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 015MM.	UN	25	R\$ 4,21
316	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UN	50	R\$ 0,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

317	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UN	50	R\$ 0,20
318	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO	UN	200	R\$ 0,20
319	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UN	3	R\$ 12,00
320	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UN	4	R\$ 31,33
321	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UN	2	R\$ 12,52
322	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UN	5	R\$ 12,54
323	PRATINHO INFANTIL AVENTURA DA SEREIA 15318 - BUBA	UN	3	R\$ 5,82
324	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UN	5	R\$ 14,90
325	PULA CORDA COLORIDO TRANÇADA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 0,6MM DE DIÂMETRO	UNI	15	R\$ 47,59
326	PURPURINA CORES DIVERSAS PACOTE 100 G	PACOTES	25	R\$ 25,00
327	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UN	3	R\$ 216,64
328	QUADRO EDUCATIVO (C X A X L) 58 X 47 X 7 X CM	UN	1	R\$ 293,01
329	QUADRO EDUCATIVO INFANTIL PARA GIZ E CANETA – 1,02 CM DE ALTURA X 42,5 CM DE LARGURA	UN	3	R\$ 40,89
330	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM	UN	1	R\$ 965,54
331	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 120 X 90CM	UN	1	R\$ 965,53
332	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 200 X 120CM	UN	1	R\$ 965,52
333	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 250 X 120CM	UN	1	R\$ 965,52
334	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 400 X 120CM	UN	1	R\$ 965,50
335	QUADRO VERDE ESCOLAR - 120X90 COM MOLDURA EM MADEIRA.	UN	1	R\$ 90,95
336	QUADRO VERDE: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	UN	1	R\$ 2.000,00
337	QUAL É A PALAVRA? - NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6 IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 7 ANOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PINOS PLÁSTICOS, 480 CARTAS EM CARTÃO, 24 FICHAS COM ALTERNATIVAS (A, B, C, D) EM CARTÃO E 1 TABULEIRO EM CARTÃO.	UN	1	R\$ 95,32
338	QUEBRA CABEÇA 35 PEÇAS	UN	1	R\$ 45,00
339	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS	UN	1	R\$ 35,14
340	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS - PAW PATROL (A PARTIR DE 3 ANOS, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, 45,7 CM L X 64,5 CM C, MARCA:REFERENCIA- GROW	UN	1	R\$ 35,14
341	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS:	UN	1	R\$ 34,83
342	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS - T REX (A CIMA DE 4 ANOS , MATERIAL: PAPEL CARTÃO, 22,4 CM L X 30,8 CM C , MARCA-REFERENCIA- GROW)	UN	1	R\$ 34,83
343	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES 48 PEÇAS	UN	1	R\$ 34,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

344	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS 48 PEÇAS	UN	1	R\$ 34,59
345	QUEBRA CABEÇA - HIGIENE MDF C/30PEÇAS	UN	1	R\$ 45,00
346	QUEBRA CABEÇA MARVEL 100 PEÇAS - HOMEM ARANHA (A PARTIR DE 6 ANOS, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, 20 CM C X 4 CM L, 14 CM ALTURA , MARCA:REFERENCIA-TOYSTER)	UN	1	R\$ 47,99
347	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 16,35
348	REFIL DE COLA QUENTE FINO PCT. COM 1 KG.	PACOTES	8	R\$ 32,37
349	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT. COM 1 KG.	PACOTES	8	R\$ 69,00
350	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UN	150	R\$ 2,20
351	RELÓGIO DE PAREDE COMUM	UN	15	R\$ 46,33
352	ROLO PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 40M AMARELO	UN	5	R\$ 19,22
353	ROLO POSICIONADOR IMPERMEÁVEL FISIOTERAPIA 40X15 ZÍPER	UN	3	R\$ 121,76
354	SACO DE PRESENTE METALIZADO 30X44CM:CORES DISPONÍVEIS	UN	50	R\$ 1,04
355	SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM M.D.F. 70 PEÇAS. COMPOSTO POR 2 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO + 2 CEDILHAS E ILUSTRAÇÕES DIVERSAS. 54 FICHAS (QUADRADINHOS MEDINDO 3 X 3 CM), UMA DAS FACES SERIGRAFADA COM LETRAS DO ALFABETO EM MAIÚSCULO E NA OUTRA FACE, SERIGRAFIA DO ALFABETO EM LIBRAS, 16 FICHAS DE LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	METRO	1	R\$ 82,29
356	TELA PARA PINTURA 20X30	UN	3	R\$ 13,18
357	TELA PARA PINTURA 30X40	UN	3	R\$ 10,40
358	TELA PARA PINTURA 50X70	UN	3	R\$ 31,68
359	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO DE 100ML	FR	15	R\$ 16,69
360	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UN	15	R\$ 10,54
361	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA,13CM, EM AÇO. - MUNDIAL, TILIBRA, TRAMONTINA,FABER CASTELLOU SUPERIOR	UN	350	R\$ 3,51
362	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UN	25	R\$ 40,00
363	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG. LÂMINA INOX, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 21 CM.	UN	8	R\$ 40,37
364	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA – CORES VARIADAS. ACRILEX, CORFIX OU LIQUITEX. TAMANHO: BISNAGA 20ML OU-SUPERIOR	UNI	5	R\$ 7,99
365	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML, CONJUNTO COM OITO CORES.	CONJ	10	R\$ 141,69
366	TINTA GUACHE 15 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FR	200	R\$ 9,37
367	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FR	100	R\$ 13,00
368	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UN	8	R\$ 5,89
369	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UN	8	R\$ 6,50
370	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UN	125	R\$ 10,92
371	TINTA RELEVO BRILLIANT 35 ML CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 8,32
372	TINTA RELEVO GLITTER 35 ML CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 10,13
373	TINTA RELEVO METALLIC 35 ML CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 7,90
374	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO VARIAS CORES	METRO	500	R\$ 1,47
375	TNT GROSSO SANTA FÉ 80G LARGURA 1,40 MT-COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER 50 METROS CORES VARIADAS TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	METRO	250	R\$ 5,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

376	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UN	35	R\$ 2,03
377	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180°	UN	35	R\$ 1,19
378	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UN	20	R\$ 29,40

1.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada, mediante recebimento de ordem de compra emitida pela Secretaria solicitante.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estipulado pelo Decreto Municipal.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 As marcas e os modelos indicados são meramente referenciais e não possuem caráter exclusivo, sendo admitidos produtos de outras marcas ou modelos que apresentem qualidade, desempenho, resistência, acabamento e durabilidade equivalentes ou superiores aos produtos utilizados como referência.

1.7 A indicação de marcas e modelos tem por finalidade estabelecer parâmetro objetivo do padrão mínimo de qualidade pretendido pela Administração, considerando a necessidade de aquisição de materiais que apresentem resistência, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso contínuo. A exigência de declaração e comprovação técnica para produtos de marcas ou modelos diversos busca assegurar que a ampliação da competitividade não resulte na aquisição de bens de qualidade inferior, atribuindo ao licitante o dever de demonstrar que o produto ofertado atende efetivamente ao padrão estabelecido, preservando a seleção da proposta mais vantajosa e reduzindo riscos de aquisições inadequadas ou de baixa durabilidade.

1.8 O licitante que cotar marca ou modelo diverso daquele indicado deverá declarar, sob as penas da lei, que o produto ofertado possui qualidade e características equivalentes ou superiores às referências estabelecidas, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

1.9 A declaração deverá ser acompanhada de documentação técnica suficiente para demonstrar a equivalência ou superioridade alegada, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica oficial do fabricante, certificação, certificado, laudo laboratorial, declaração de atendimento satisfatório emitida por órgão ou entidade pública ou outro documento idôneo que permita à Administração verificar objetivamente a qualidade e a conformidade do produto.

1.10 A comprovação será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a proposta ajustada ou no prazo concedido pela Administração. Havendo dúvida quanto à documentação apresentada, poderão ser solicitados esclarecimentos, documentos complementares ou amostra do produto.

1.11 A ausência de comprovação ou a constatação de que o produto não apresenta qualidade, desempenho, resistência, acabamento ou durabilidade equivalentes ou superiores aos parâmetros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

referência acarretará a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. R\$ 3.809.388,41 (três milhões e oitocentos e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, sendo: 002.02.01.04.122.002.2.0007 MANUTENCO DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.03.01.04.122.002.2.0113 MANTER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.05.01.12.122.002.2.0051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.06.01.04.122.002.2.0008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.07.01.10.122.028.2.0053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.08.01.08.122.002.2.0117 GESTÃO SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.09.01. 20.122.002.2.0121 MANTER SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.010.01.04.124.002.2.0017 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.012.01.27.122.016.2.0062 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.013.01.15.122.002.2.0116 MANTER SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.014.01.13.392.007.2.0044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, sem prejuízo de outras dotações indicadas pela Contabilidade nos autos do processo, conforme disponibilidade orçamentária e unidade requisitante.

4.2 A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar no respectivo documento o número do Processo Licitatório, da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, quando aplicável.

4.3. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da Nota de Empenho, que deverá conter autorização do ordenador de despesa competente.

4.4. As dotações específicas constarão dos autos, do edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou da respectiva Nota de Empenho, conforme a unidade administrativa demandante e a natureza da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.1. Não exigido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria responsável, sem a possibilidade de exigência de pedido mínimo.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento em perfeita condição de consumo.

5.3 No prazo estipulado acima compreende toda execução, inclusive deslocamento, dentre os demais serviços inerentes a realização da entrega.

5.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar as entregas rigorosamente de acordo com as instruções dadas pela Secretária responsável e de acordo com o órgão de controle competente, em especial, obedecer as questões sanitárias.

5.5 A empresa vencedora se dispõe a fornecer produtos em bom estado de conservação e limpeza, com boa apresentação visual, não sendo aceito produtos rasgados, amassados ou sujos ou com imperfeições que tornem os produtos inservíveis ou que desrespeitem as normas de vigilância sanitária.

5.6 A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.7 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

5.8 Providenciar imediatamente a substituição produto, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao serviço contratado;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

de Ervália– MG, e abrange os fundos especiais.

6.2 A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

6.3 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

6.4 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

6.5 Equipe de fiscalização:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência das entregas que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização de fornecimento, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.3 Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os objetos contratados;

7.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

7.5 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos fornecimentos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.6 Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho das entregas;

7.7 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse do fornecimento e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Executar o fornecimento de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

7.9 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

7.10 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

7.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos fornecimentos;

7.13 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;

7.14 Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de trabalho, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;

7.15 Fornecer os produtos em ótimo estado de conservação.

7.16 Fornecer prazo de validade dos produtos não inferior a 75%.

7.17 Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

8.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

8.3 Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

8.4 Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Ervália, veiculado no site oficial, no endereço: www.ervalia.mg.gov.br

8.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos fornecimentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.6 Fiscalizar a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

8.7 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e

8.8 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será realizado conforme edital e Minuta de Termo de Contrato.

Ervália – MG, 07 de agosto de 2026.

Eliana Regina de Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,

CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo)

_____, **DECLARA**
sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº
_____, sediada na _____ (endereço completo)
_____, DECLARA
sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de
empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.

ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000

TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail:

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. -----, CPF nº, RG nº, residente e domiciliado no **Município de Ervália- MG**, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, a seguir denominada DETENTORA. A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, conforme descritos e especificados no Termo de Referência, documento anexo ao Edital nº 067/2026. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda, tudo conforme Edital e seus anexos e a proposta da contratada, documentos estes que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivessem fielmente transcritos.

ANEXO I - RESULTADO

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro é o de MENOR PREÇO POR ITEM constatado, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser em quaisquer dos locais citados no Termo de Referência, ou, ainda, em outros locais definidos pelo setor responsável, desde que dentro do município de Ervália/MG.

7.6. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento com a posterior encaminhamento para a empresa pelos meios oficiais.

7.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. A empresa vencedora se dispõe a fornecer produtos em bom estado de conservação e limpeza, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

boa apresentação visual, não sendo aceito produtos rasgados, amassados ou sujos ou com imperfeições que tornem os produtos/serviços inservíveis.

7.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais empregados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.12. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: compras@ervalia.mg.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega/execução for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2026: 02.012.02.27.122.016.2.0061 MANUTENCO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Ervália– MG, no endereço: www.ervalia.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Ervália - MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 067/2026

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM– PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES- APROXIMADAS: 130X188MM	UN	25			
002	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET- 63GM²,384 PÁGINASCOM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	KIT	25			
003	AGULHA DE CROCHE DE PLÁSTICO CÍRCULO. COMPRIMENTO: 15CM. MATERIAL: PLÁSTICO.ESPESSURA: 7,0MM-- 8,0MM - 9,0MM - 10,0MM - 12,0MM-OUTRAS FIBRASAGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ -4MM TRICÔ- 5MM	UN	2			
004	AGULHA DE CROCHÊ MATTE -CÍRCULO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHOS: 2,0 MM, 2,5 MM, 3,0 MM,3,5 MM, 4,0 MM, 4,5 MM, 5,0 MM, 5,5 MM E 6,0MM-COMPRIMENTO: 15 CM KIT COM12 AGULHAS	UN	5			
005	AGULHA DE MÃO GRANDE Nº 01:ENVELOPE COM 20 UNIDADES	PACOTES	1			
006	AGULHA DE MÃO GRANDE Nº 02/0 PRA COSTURA ENVELOPE C/20UNIDADES. CONTÉM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE MÃO DARNING Nº 02/0 PRA COSTURA. COMPOSIÇÃO:AÇO NIQUELADO	PACOTES	1			
007	ALFABETO DE EVA PEQUENO	UN	75			
008	ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO-NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3			
009	ALIMENTOS SAUDAVEIS BINGO CARD	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

010	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 2, NO TAMANHO DE 5,9 X 9,4CM,CAIXA COM 01 UNIDADE.	UN	4			
011	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 2, NO TAMANHO DE 9,8 X 16,8CM,CAIXA COM 01 UNIDADE.	UN	3			
012	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UN	20			
013	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UN	20			
014	APAGADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	8			
015	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA.	UN	150			
016	APONTADOR ESCOLAR COMUM	UN	150			
017	AREIA CINÉTICA ART KIDS AREIA MÁGICA 200G 6 CORES SORTIDAS	UN	3			
018	BALÃO LÁTEX, Nº7, LISO CORES VARIADAS PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR)	PACOTES	25			
019	BALÃO LÁTEX, Nº7, LISO, SORTIDO PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR).	PACOTES	25			
020	BALÕES LATEX Nº 9 LISO CORES VARIADAS: PACOTE COM 50UNIDADE	PACOTES	15			
021	BALÕES LATEX Nº 9 LISO SORTIDO PACOTE COM 50 UNIDADE	UN	15			
022	BAMBOLE INFANTIL REFORÇADO EM PVC RESISTENTE, CORES SORTIDAS, COM SELO DO IMETRO CARACTERISTICA POR UNIDADE 60-70CM DE DIAMETRO 1,7CM DE ESPESSURA 300G- 400G CADA-BAMBOLE	UN	35			
023	BANDEJA DE PLÁSTICO 20X30X6CM 2,5 LITROS	UN	5			
024	BARALHO DAS EMOÇÕES: REFERENCIA MARCA: GERAL REFERÊNCIA: 9164 - EDITORA: SINOPSYS ESPECIALIDADE: BARALHOS, BARALHOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PSICOLOGIA COGNITIVA/COMPORTAMENTAL CAPA DURA	ROLO	3			
025	BARBANTE COLORIDO EUROROMA N.4 4/4 TEX 656CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 915 METROSCOMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRASAGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 3MM TRICÔ- 4MM N.6 4/6 TEX 984CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 610 METROSCOMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRASAGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ-3,5MM TRICÔ- 4,5MM N.8 4/8 TEX 1.312CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 457 METROSCOMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15%	ROLO	5			
026	BARBANTE COLORIDO N.6 4/6 TEX 984CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 610 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ- 3,5MM TRICÔ-4,5MM	ROLO	5			
027	BARBANTE COLORIDO N.8 4/8 TEX 1.312. CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 457 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 4MM TRICÔ- 5MM	UN	5			
028	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	40			
029	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UN	350			
030	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UN	350			
031	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	UN	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

032	BATERIA/PILHA MODELO 2032	UN	50			
033	BAÚ DE BRINQUEDOS 450 X 730 X390 MM	UN	1			
034	BLOCO ADESIVO POST-IT 4 CORES 400 FOLHAS 3,5CM X 5,0CM	BLOCO	50			
035	BLOCO ADESIVO POST-IT 4 CORES 400 FOLHAS 7,6CM X 7,6CM	UN	50			
036	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON QUADRADO POST 76MM (400 FOLLHAS)	UN	25			
037	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE 200 FOLHAS (KIT 4 BLOCOS) 75X75MM – PET AUTOADESIVO REMOVÍVEL – IDEAL PARA ESCRITÓRIO, ESCOLA, LIVROS E MONITORES	UN	25			
038	BLOCO POST IT COLORIDO 38X50MM (NEON) - 100 FLS (PACOTE C/4UNID.)	UN	30			
039	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GIGANTES 61 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA	UN	3			
040	BLOCOS DE MONTAR GRANDES 77 PEÇAS INFANTIL CRIANÇA CRIATIVIDADE	UN	3			
041	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UN	2			
042	BLOCOS MONTAR DE MADEIRA QUEBRA-CABEÇAS MONTESSORI EDUCATIVOS BRINQUEDOS INFANTIS 6 FORMAS	UN	3			
043	BOBINA PAPEL GRAFIT 40 CM X 100 METROS	BOBINA	8			
044	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	10			
045	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	15			
046	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	15			
047	BOLA DE ISOPOR 75MM	UN	15			
048	BOLA FEIJÃO PEANUT BALL YOGA PILATES FISIOTERAPIA C/ BOMBA COR VIOLETA	UN	3			
049	BOLAS TEXTURIZADAS PARA BEBÊ - BRINQUEDO SENSORIAL MONTESSORI - KIT COM 6 UNIDADES TEXTURED BALLS	CX	3			
050	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 C/ 40 UNIDADES (MERCUROU SUPERIOR).	CX	50			
051	BORRACHA MACIA P/ COLOCAR SUPERIOR).	UNI	25			
052	BORRACHA Nº20-ESCOLAR, BRANCA, MEDINDO 4,2X2,9X1CM, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS. CAIXA COM 20 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	20			
053	BORRACHA NO 60 - CAIXA C/ 60 UNID (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	15			
054	BORRACHA TIPO LÁPIS CAIXA COM 12 UNID (FABER CASTEL OU SUPERIOR).	CX	1			
055	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL - CUBO DAS EMOÇÕES (A PARTIR DE 3 ANOS, MATERIAL: CARTAS E CUBOS, 15 CM C, 20 CM L, 3 CM ALTURA, MARCA:REFERENCIA- NLQT	UN	1			
056	BRINQUEDO EDUCATIVO PHOOHI QUARTET PH05L133 APRENDIZADO	UN	3			
057	BRINQUEDO JOGO DE CONTAS DE ENCAIXE APRENDA CONTAR INFANTIL EDUCATIVO MADEIRA MONTESSORI COORDENAÇÃO RACIOCÍNIO MOTORA MDF KIZUMBA	UN	3			
058	BRINQUEDO MONTESSORI EDUCATIVO INFANTIL PARAFUSO ENCAIXE 5PÇ	UN	3			
059	BRINQUEDO PARA BEBE DINO PAPA TUDO COM ACESSÓRIOS, ELKA, MULTICOR	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

060	BRINQUEDO TIRA VARETA - JOGO INFANTIL - (A PARTIR DE 5 ANOS, CONTÉM BOLINHAS, TUBOS E VARETAS, MARCA: REFERENCIA -ART BRINK	UN	1			
061	BUBA TRIANGULO ATIVIDADES, COLORIDO, BABY	UN	3			
062	CADERNO BROCHURA 1/4 COM PAUTA PEQUENO 40 FOLHAS	UN	50			
063	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UN	500			
064	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UN	400			
065	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS COM PAUTA	UN	300			
066	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. GRANDE	UN	250			
067	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO-FORMATO 270X275MM COM 96 FOLHAS PAUTADAS.	UN	75			
068	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UN	200			
069	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UN	175			
070	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UN	150			
071	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS	UN	150			
072	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS CAPA DURA	UN	50			
073	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	150			
074	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DEDADOS.DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UN	300			
075	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 DIVISÕES FIXA	UN	4			
076	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVA 30L:ALTURA: 28 CM.COMPRIMENTO: 49 CM.LARGURA: 34 CM.	UN	8			
077	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO C/ TAMPA TRAVA 50L TRANSPARENTE: MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO (C X L X A): 40 X 48 X 32 CM. • MEDIDAS DO PRODUTO (C X L X A): 38 X 55 X 31 CM • PESO DO PRODUTO: 1,105 KG	UN	8			
078	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 80L:63,1 X 44,1 X 41,6 CM	UN	11			
079	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM	UNI	40			
080	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	UN	100			
081	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELLOU SUPERIOR).	CX	100			
082	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CX	75			
083	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, 4,0MM, CARTELA COM 12 CORES.	CART	40			
084	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNID	CX	5			
085	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM	UN	10			
086	CANETINHA HIDROGRÁFICA BLISTER COM 12 CORES,12 UNIDADES POR BLISTERTINTA A BASE	JG	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	DE ÁGUA ESCRITA DE 0,8MM. PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER CINZA, MARROM, ROXO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, AMARELO, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO E PRETO BRW, JOCAR, FABER, ACRILEX, BIC					
087	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CX	13			
088	CARIMBO NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, ROBUSTO E DURÁVEL, EM METAL CROMADO. DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO 5 MILÍMETROS. FUNÇÃO SUPRESSÃO DE DÍGITOS: ELIMINA DÍGITOS NÃO DESEJADOS. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL AUTOMÁTICA. ACOMPANHA 1 UND PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇAS DE NÚMEROS, 1 UND TUBO DE TINTA E 1 UND REFIL PARA NUMERADOR. REFERENCIA KAZ	UN	1			
089	CARIMBOS DE INCENTIVOS DIMENSÃO 3,5 X 4,5	UN	4			
090	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UN	1000			
091	CASINHA DE PLÁSTICO P/ CRIANÇAS ALT: 1,7M X COMP. 1,8M X 1,52M LARGURA	UNI	1			
092	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNID	CX	2			
093	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CX	45			
094	CLIPS 4/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	25			
095	CLIPS 6/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	25			
096	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	30			
097	COLA BASTÃO 8 GRAMAS (ACRILEX, BIC, SCOTCH OU SUPERIOR)	UN	20			
098	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO C/ 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	UN	200			
099	COLA BRANCA EM BASTÃO, 36 GRAMAS A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UN	25			
100	COLA BRANCA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 40 GRS. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UN	60			
101	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UN	50			
102	COLA BRILHANTE 35G ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UN	75			
103	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	50			
104	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 GRS. CX. C/ 6 ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	50			
105	COLA INSTANTÂNEA. TIPO DE APLICAÇÃO: COURO, BORRACHA, MADEIRA, METAL, PORCELANA, PAPEL, PLÁSTICO E ETC. TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BASE PARA PRÓPRIA PERMANECER DE PÉ DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 5GR	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

106	COLA PARA EVA 35G, CAIXA COM 12 UNID ACRILEX, TEKBOND OU SUPERIOR	CX	5			
107	COLA PARA ISOPOR 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25			
108	COLA PARA ISOPOR, 500G.	UN	25			
109	COLA PARA TECIDO 37G.	UN	50			
110	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UN	40			
111	CONE DE MARCAÇÃO DE PLÁSTICO 24 CM PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	UN	15			
112	COPOS PLÁSTICO 300ML INFANTIL ESCOLAR ALT.:10CM BASE:6CM PROF.:9,8CM BOCA:7,5CM	UN	10			
113	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO - FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UN	50			
114	CORRETIVO EM FITA 1M	UN	8			
115	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 45X60CM COM MOLDURA. -	UN	4			
116	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 60X90CM COM MOLDURA. -	UN	4			
117	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	15			
118	CUBO DAS EMOÇÕES - BRINQUEDO EDUCATIVO – COM 16 CUBOS (4 UNIDADES DE CADA COR) + 54 CARTAS – CUBOS EM PLÁSTICO E CARTAS EM PAPEL	UN	5			
119	CUBO DE ATIVIDADES MONTESSORI PARA BEBÊ – BRINQUEDO SENSORIAL 0 A 24 MESES, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, TEXTURAS E CORES	UN	3			
120	CUBOS COLORIDOS 10 PEÇAS	UN	3			
121	CUNHA PEQUENA PARA POSICIONAMENTO 50X50X21 CM - ARKTUS	UN	3			
122	DISCO DE EQUILÍBRIO FISIOTERAPIA PILATES INFLÁVEL + BOMBA	UN	3			
123	DOMINO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	JG	4			
124	DOMINÓ DE NUMERAIS E QUANTIDADE	JG	4			
125	DOMINÓ - HORAS	JG	4			
126	DVD VIRGEM -UNIDADES	UN	5			
127	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTES	25			
128	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UN	750			
129	ENVELOPE PARDOS 16 X 22	UN	500			
130	ENVELOPE PARDOS 25 X 35	UN	2500			
131	ENVELOPE PARDOS CARTA 11CM X 16CM	UN	400			
132	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA07MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	5			
133	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 12MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	5			
134	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	5			
135	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UN	50			
136	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UN	50			
137	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UN	25			
138	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UN	35			
139	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

140	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UN	150			
141	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UN	300			
142	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UN	100			
143	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UN	300			
144	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UN	15			
145	FANTOCHES 10 EM FELTRO 30CM ANIMAIS (SELVAGENS E DOMÉSTICOS)	UN	2			
146	FICHARIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20,INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS	UN	10			
147	FISHER-PRICE BRINQUEDO PARA BEBÊS BALDE ANIMAIZINHOS DIVERTIDOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES	UN	3			
148	FISHER-PRICE BRINQUEDO PARA BEBÊS POTINHOS EMPILHAR & ROLAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES	UN	3			
149	FISHER-PRICE BRINQUEDO PARA BEBÊS ZEBRA BLOCOS SURPRESA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES	ROLO	3			
150	FITA ADESIVA 45MM X 45M - SCOTCH, ADERE, ADELBRAS OU SUPERIOR	UN	150			
151	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UN	50			
152	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	ROLO	50			
153	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UN	50			
154	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UN	35			
155	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UN	20			
156	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UN	175			
157	FITA DE CETIM 25MM LARGURA: ROLO COM 20 METROS	UN	10			
158	FITA DE CETIM LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UN	5			
159	FITA DUPLA FACE12 MM X 30 M	UN	25			
160	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 / 350	UN	3			
161	FITILHOS-PARA-EMBALAGEM-BALÃO-AMARRAÇÃO-PRESENTE-5MMX50M-DECORATIVO-ARTESANATO-PRESENTE-COLORIDO	PACOTES	5			
162	FOLHA DE BORRACHA EVA COM DESENHO(DESENHOS VARIADOS)COM 10 FOLHAS 40X48 CM	CX	25			
163	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CX	8			
164	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CX	5			
165	GIRA GIRA FRESCO 4 LUGARES	UN	3			
166	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CX	75			
167	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CX	75			
168	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR C/ 12 UNIDADES CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL,	CX	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE: ACRILEX, SIMILAR OU SUPERIOR					
169	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100			
170	GIZ DE CERA INFANTIL MEU PRIMEIRO GIZ 6 CORES ACRILEX	CX	50			
171	GIZ DE CERA JUMBO C/12 CORES FABER CASTELL 141112 MARCA: FABER CASTELL REF: 02908	UN	50			
172	GLITTER 100 GR CORES VARIADAS	UN	40			
173	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	8			
174	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UN	10			
175	GRAMPEADOR DE PRESSÃO MANUAL PARA MADEIRA: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO EM MADEIRA GRAMPEADOR PROFISSIONAL ALUMÍNIO GRAMPOS 106, CAPACIDADE 80 GRAMPOS	UN	1			
176	GRAMPEADOR EM METAL, RECOMENDADO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS	UN	18			
177	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS-USO PROFISSIONAL (GRAMPO 23/13).	UN	3			
178	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - ALICATE ANATOMICO, ESTRUTURA METALICA, GRANDE VERSATILIDADE, ALFINETA E GRAMPEIA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE P ATÉ 4 FOLHAS (GRAMPO ABERTO E 10 FOLHAS (GRAMPO FECHADO)).	UN	10			
179	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CX	5			
180	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	40			
181	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5			
182	GRAMPO PARA GRAMPEAR MADEIRA 106	CX	3			
183	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	5			
184	GUILHOTINA MANUAL COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS, BASE EM CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 360MM).	UN	1			
185	JOGO DA MEMORIA - 0 A 03 ANOS	JG	4			
186	JOGO DA MEMORIA - ACIMA DOS 05 ANOS	JG	4			
187	JOGO DA MEMORIA TURMA DA MONICA - 24 PEÇAS - XALINGO (A PARTIR DE 3 ANOS, PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, MARCA: REFERENCIA - XANLIGO)	JG	1			
188	JOGO DAS 4 OPERAÇÕES - ELE POSSUI UM TABULEIRO EM MATERIAL PVC, CONTÉM 4 FICHAS COLORIDAS (UMA PARA CADA JOGADOR) E 3 DADOS NUMERADOS DE 1 A 6. ELE É SUGERIDO PARA ATÉ 4 JOGADORES, ASSIM CONSEGUIMOS ENSINAR ATÉ 4 ALUNOS DE UMA VEZ SÓ. ALÉM DE AJUDAR NA FIXAÇÃO DAS 4 OPERAÇÕES, ELE DESENVOLVE HABILIDADES DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO.	UN	4			
189	JOGO DAS RIMAS - CONTE'M: 34 FICHAS, 1 PRANCHA TAMANHO A4, 1 PILOTO NÃO PERMANENTE E UMA CAIXINHA.	JG	4			
190	JOGO DA VELHA DE MADEIRA	JG	4			
191	JOGO DA VELHA DOS ALIMENTOS - VIRTUAL SAÚDE	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

192	JOGO DE MIMICA ADIVINHAÇÃO - FAZENDO MIMICAS (A PARTIR DE 8 ANOS, 67 CM C, 3 CM L, 3 MM AL, MARCA: REFERENCIA-PAIS & FILHOS - 216 CARTAS + 1 AMPULHETA + 4 CINTAS PARA CARTAS)	UN	1			
193	JOGO DE TABULEIRO MESA CUCA LEGAL JUNIOR - EDUCATIVO 6 JOGADORES (A PARTIR DE 7 ANOS, MATERIAL: CARTOLINA, POLIETILENO, 40,06 CM C, 31,1 CM L, 0,01 MM ALTURA, MARCA: REFERENCIA-PAIS & FILHOS)	JG	1			
194	JOGO DE TAPETE TATAME LISO 8MM 18 PEÇAS	JG	4			
195	JOGO DE XADRES MADEIRA	JG	4			
196	JOGO DO MICO (2 EM 1) - JOGO DA MEMORIA 56 CARTAS (A PARTIR DE 4 ANOS, MARCA:REFERENCIA-PAIS & FILHOS)	UN	1			
197	JOGO DOMINIO TABULEIRO - 63 PEÇAS (A PARTIR DE 6 ANOS, MATERIAL: PLÁSTICO, PESO - 2,3 KG, 31,5 CM L, 30 CM ALTURA, 31 CM PROFUNDIDADE, MARCA:REFERENCIA-ESTRELA)	UN	1			
198	JOGO INFANTIL DO TATO CRESCER ENCAIXA PEÇAS CRIATIVIDADE COORDENAÇÃO MOTORA MEMÓRIA CONCENTRAÇÃO IMAGINAÇÃO - NIG 0459	UN	3			
199	JOGO PULA PIRATA - BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO (A PARTIR DE 5 ANOS, MATERIAL: PLÁSTICO, MARCA:REFERENCIA- ESTRELA)	UN	1			
200	JOGO QUEM É VOCÊ? JOGO DE TABULEIRO (A PARTIR DE 6 ANOS, 26 CM C, 15 CM L, 0,01 MM ALTURA, MARCA: REFERENCIA- PAIS & FILHOS)	UN	1			
201	JOGOS DE DOMINÓ 28 PEÇAS	JG	4			
202	JOGOS DE VARETA PLÁSTICO 31 VARETAS	JG	4			
203	JOGO TABULEIRO LINCE GROW (A PARTIR DE 5 ANOS, MATERIAL: PLÁSTICO, PAPELÃO, CARTOLINA, 4 CM L X 33,5 CM C, 23 CM ALTURA, MARCA:REFERENCIA- GROW)	JG	1			
204	KIDINO BRINQUEDO SENSORIAL BEBÊ INFANTIL MONTESSORI 8 EM 1	UN	3			
205	KIT 10X BRINQUEDOS PEDAGOGICOS INFANTIL EDUCATIVO	UN	3			
206	KIT 12 FIDGET POP TUBES SENSORY TOYS TUBO COLORIDOS PLÁSTICO RESISTENTE	UN	3			
207	KIT 40 ARGOLAS JOGO COORDENAÇÃO MOTORA	UN	3			
208	KIT 4 BONECO E BONECA DE PANO 30CM DIVERSIDADES DE ETNIAS	KIT	3			
209	KIT 5 POTINHOS AREIA MÁGICA CINÉTICA 60G SENSORIAL INFANTIL	UN	3			
210	KIT AGULHAS DE CROCHÊ BAMBU ESTE KIT CONTÉM 12 AGULHAS NOS TAMANHOS: 3,00MM, 3,5MM, 4,0MM, 4,5MM, 5,0MM, 5,5MM, 6,0MM, 6,5MM, 7,0MM, 8,0MM, 9,0MM, 10,0MM	UN	1			
211	KIT COZINHA BRINQUEDO INFANTIL 31 PÇS PANELINHAS ACESSÓRIOS	UN	3			
212	KIT FAMILIATERAPÊUTICA BONECAS (O) DE PANO	KIT	4			
213	KIT FAZENDINHA ANIMAIS	KIT	1			
214	KIT FERRAMENTAS INFANTIL 10 PEÇAS OFICINA MONTAR E BRINCAR	UN	3			
215	KIT MASSINHA DE MODELAR: KIT MASSINHA DE MODELAR COM 6 CORES + 5 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: 6 MASSAS DE MODELAR NAS	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	CORES: ROXO, ROSA, VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO COM 5 PEÇAS: 1 ROLINHO, 1 SERINGA E 3 MOLDES NO FORMATO CORAÇÃO, ESTRELA E ÁRVORE.					
216	KIT PINCEL CHATO REF. 815 PINTURA ARTESANATO	KIT	15			
217	KIT TALHERES FLEXIVEL COLORIDO INFANTIL 15 PEÇAS (5 COLHERES, 5 FACAS E 5 GARFOS)	UN	3			
218	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12, FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	150			
219	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	100			
220	LÁPIS DE COR, PEQUEO CAIXA COM 12 CORES - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	100			
221	LAPISEIRA Nº 7 -	UN	5			
222	LÁPIS PRETO Nº 02 HB, SEXTAVADO, GRAFITE EXTRA PRETO RESISTENTE, C/ 144 UNIDADES. - FABER CASTELL, BIC, TILIBRA OU SUPERIOR	CX	35			
223	LEGO PRINCESAS 174 PEÇAS ACIMA 05 ANOS	UN	4			
224	LEGO SUPER - HERÓIS C /92 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UN	4			
225	LINHA ANNE 500 PARA CROCHÊ E TRICÔ CONTÉM: 1 UNIDADE DE 500 METROS = 147 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO TEX 295 FIO Nº 4/2. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ: 1,75 MM TRICÔ: 3MM A 3,5 MM. REGULAGEM PARAMÁQUINAS DE TRICÔ 8	UN	1			
226	LINHA CLÉA 1000 PARA CROCHÊ CORES TEX 151 CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ: 1,25 MM	UN	5			
227	LIVRO DE ATA 100 FLS CADERNO COM FLS-NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UN	10			
228	LIVRO DE ATA 200 FLS CADERNO COM FLS-NUMERADAS FORMATO 205 X 300	UN	25			
229	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	12			
230	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UN	8			
231	LIVRO INFANTIL - LETRA POR LETRA	UN	5			
232	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JG	8			
233	MARCADOR PARA RETROPROJETOR CD. PILOT, JOCAR OU FABER CASTELL	UN	1			
234	MARCA TEXTO AMARELO - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50G, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 MM, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500CM ² , CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	JG	40			
235	MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

236	MASSA PARA MODELAR, 180 GRAMAS, COM 12 CORES SORTIDAS.	UN	50			
237	MASSINHA DE MODELAR POTE 500 G – CORES VARIADAS	UN	50			
238	MEGA PISCINA DE BOLINHAS CIRCULAR INFANTIL COLORIDA	KIT	2			
239	MINI KIT ALFANUMÉRICO 3 EM 1 - COM DADO	KIT	2			
240	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UN	10			
241	MOUSE PAD PRETO ANTIDERRAPANTE 18X22CM	UN	25			
242	NIG BRINQUEDOS JOGO EDUCATIVO MADEIRA CRESCER	UN	3			
243	PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100 UNID	CX	25			
244	PALITO PARA CHURRASCO 25CM, PCT 50 UNID	CX	25			
245	PANO DE PRATO:	UN	25			
246	PANO DE PRATO LISO PARA PINTURA 100% ALGODÃO	UN	15			
247	PAPEL A3C/ 5.000 UNIDADES	CX	1			
248	PAPELA4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CX	30			
249	PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES COLORIDO	PACOTES	50			
250	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM CORES VARIADAS	UN	250			
251	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM CORES VARIADAS	UN	250			
252	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	UN	150			
253	PAPEL COLOR SET, 110 GRAMAS, 48 X 66CM CORES SORTIDAS,PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTES	250			
254	PAPEL COM-TACT ESTAMPADO 45 CM DE LARGURA	METRO	25			
255	PAPEL CON-TACT BRANCO 45 CM DE LARGURA	METRO	25			
256	PAPEL CON-TACT PRETO 45 CM DE LARGURA	METRO	25			
257	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	50			
258	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UN	250			
259	PAPEL CREPOM 48 X 66CM CORES DIVERSAS COM 10 UNIDADES	pacote	50			
260	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS	UN	250			
261	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS, CORES VARIADAS	UNI	200			
262	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UN	125			
263	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTES	10			
264	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM CORES VARIADAS	UNI	200			
265	PAPEL PARDO, NATURAL, 60 GRAMAS, 66CM X 96CM, FOLHAS.	FLS	250			
266	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UN	25			
267	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	25			
268	PAPEL VEGETAL BLOCO C/ 50	CX	2			
269	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS-PAPEL VERGÊ, COR A COMBINAR, FORMATO A4,210 X 297MM.PACOTE C/ 50 FOLHAS.	pacote	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

270	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350 X 130 X 245 MM	UN	50			
271	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UN	30			
272	PASTACATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UN	25			
273	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR AZUL TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UN	75			
274	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UN	80			
275	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	50			
276	PASTA PLASTICA COM DIVISORIAS	UN	25			
277	PASTAPOLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UN	25			
278	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UN	250			
279	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UN	250			
280	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UN	250			
281	PASTA SANFONADA PLASTICA A4, COM 31 DIVISÕES	UN	25			
282	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UN	75			
283	PERCEVEJO LATONADO CX. COM 100 UNIDADES	CX	3			
284	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UN	5			
285	PESCA MAGNÉTICA MONTESSORI DE MADEIRA COM ENCAIXE GEOMÉTRICO	UN	3			
286	PILHA ALCALINA AA DURACELL, 4 UNIDADES - MN1500	UN	10			
287	PILHA ALCALINA DURACELL, AAA P/ CONTROLE	UN	3			
288	PILHA BATERIA RL41 ALCALINA	UN	40			
289	PILHA GRANDE ALCALINA 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR OBS. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO USA ESSA PILHA POR NÓS PODE TIRAR	CART	3			
290	PILHA MÉDIA ALCALINA 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UN	3			
291	PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL	UN	3			
292	PILHA PEQUENA ALCALINA AA, 1,5V, CARTELA COM 04 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20			
293	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	8			
294	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS - PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CX	15			
295	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CX	13			
296	PINCEL CHATO PINTURA ARTESANATO Nº 0	UN	5			
297	PINCEL CHATO PINTURA ARTESANATO Nº 02	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

298	PINCEL HIDROCOR PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES CORES DIVERSAS	CX	15			
299	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO, FORMATO CHATO TAMANHO 0 A 10.	UN	10			
300	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO, FORMATO CHATO. TAMANHO 11 À 20.	UN	10			
301	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO, FORMATO CHATO. TAMANHO 21 À 24.	UN	10			
302	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UN	50			
303	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	UN	50			
304	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UN	50			
305	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UN	50			
306	PINCEL PARA QUADRO BRANCO:MARCADOR QUADRO BRANCO LIQUIDO RECARREGÁVEL, PRETO, PILOT,FABER CASTEL,JOCAR	UNI	8			
307	PIRÓGRAFO GRAVADOR MADEIRA COURO FERRO SOLDA 5 PONTAS 220V	UN	1			
308	PISCINA DE BOLINHA 1,50 X 1,50 C/500 BOLINHAS	UN	1			
309	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 20W	UN	15			
310	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W	UN	15			
311	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UN	10			
312	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UN	10			
313	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 005MM.	UN	25			
314	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 010MM.	UN	25			
315	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 015MM.	UN	25			
316	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UN	50			
317	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UN	50			
318	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO	UN	200			
319	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UN	3			
320	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UN	4			
321	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UN	2			
322	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UN	5			
323	PRATINHO INFANTIL AVENTURA DA SEREIA 15318 - BUBA	UN	3			
324	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UN	5			
325	PULA CORDA COLORIDO TRANÇADA DE POLIPROPILENO,MEDINDO 0,6MMDE DIÂMETRO	UNI	15			
326	PURPURINA CORES DIVERSAS PACOTE 100 G	PACOTES	25			
327	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UN	3			
328	QUADRO EDUCATIVO (C X A X L) 58 X 47 X 7 X CM	UN	1			
329	QUADRO EDUCATIVO INFANTIL PARA GIZ E CANETA – 1,02 CM DE ALTURA X 42,5 CM DE LARGURA	UN	3			
330	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO,FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM	UN	1			
331	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO	UN	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 120 X 90CM					
332	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 200 X 120CM	UN	1			
333	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 250 X 120CM	UN	1			
334	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 400 X 120CM	UN	1			
335	QUADRO VERDE ESCOLAR - 120X90 COM MOLDURA EM MADEIRA.	UN	1			
336	QUADRO VERDE: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	UN	1			
337	QUAL É A PALAVRA? - NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6 IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 7 ANOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PINOS PLÁSTICOS, 480 CARTAS EM CARTÃO, 24 FICHAS COM ALTERNATIVAS (A, B, C, D) EM CARTÃO E 1 TABULEIRO EM CARTÃO.	UN	1			
338	QUEBRA CABEÇA 35 PEÇAS	UN	1			
339	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS	UN	1			
340	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS - PAW PATROL (A PARTIR DE 3 ANOS, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, 45,7 CM L X 64,5 CM C, MARCA:REFERENCIA-GROW	UN	1			
341	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS:	UN	1			
342	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS - T REX (A CIMA DE 4 ANOS , MATERIAL: PAPEL CARTÃO, 22,4 CM L X 30,8 CM C , MARCA- REFERENCIA- GROW)	UN	1			
343	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES 48 PEÇAS	UN	1			
344	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS 48 PEÇAS	UN	1			
345	QUEBRA CABEÇA - HIGIENE MDF C/30PEÇAS	UN	1			
346	QUEBRA CABEÇA MARVEL 100 PEÇAS - HOMEM ARANHA (A PARTIR DE 6 ANOS, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, 20 CM C X 4 CM L, 14 CM ALTURA , MARCA:REFERENCIA-TOYSTER)	UN	1			
347	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UN	10			
348	REFIL DE COLA QUENTE FINO PCT. COM 1 KG.	PACOTES	8			
349	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT. COM 1 KG.	PACOTES	8			
350	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UN	150			
351	RELÓGIO DE PAREDE COMUM	UN	15			
352	ROLO PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 40M AMARELO	UN	5			
353	ROLO POSICIONADOR IMPERMEÁVEL FISIOTERAPIA 40X15 ZÍPER	UN	3			
354	SACO DE PRESENTE METALIZADO 30X44CM:CORES DISPONÍVEIS	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

355	SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM M.D.F. 70 PEÇAS. COMPOSTO POR 2 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO + 2 CEDILHAS E ILUSTRAÇÕES DIVERSAS. 54 FICHAS (QUADRADINHOS MEDINDO 3 X 3 CM), UMA DAS FACES SERIGRAFADA COM LETRAS DO ALFABETO EM MAIÚSCULO E NA OUTRA FACE, SERIGRAFIA DO ALFABETO EM LIBRAS, 16 FICHAS DE LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	METRO	1			
356	TELA PARA PINTURA 20X30	UN	3			
357	TELA PARA PINTURA 30X40	UN	3			
358	TELA PARA PINTURA 50X70	UN	3			
359	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO DE 100ML	FR	15			
360	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UN	15			
361	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, 13CM, EM AÇO. - MUNDIAL, TILIBRA, TRAMONTINA, FABER CASTELLOU SUPERIOR	UN	350			
362	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UN	25			
363	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG. LÂMINA INOX, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 21 CM.	UN	8			
364	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA – CORES VARIADAS. ACRILEX, CORFIX OU LIQUITEX. TAMANHO: BISNAGA 20ML OU-SUPERIOR	UNI	5			
365	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML, CONJUNTO COM OITO CORES.	CONJ	10			
366	TINTA GUACHE 15 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FR	200			
367	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FR	100			
368	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UN	8			
369	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UN	8			
370	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UN	125			
371	TINTA RELEVO BRILLIANT 35 ML CORES VARIADAS	UN	50			
372	TINTA RELEVO GLITTER 35 ML CORES VARIADAS	UN	50			
373	TINTA RELEVO METALLIC 35 ML CORES VARIADAS	UN	50			
374	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO VARIAS CORES	METRO	500			
375	TNT GROSSO SANTA FÉ 80G LARGURA 1,40 MT-COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER 50 METROS CORES VARIADAS TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	METRO	250			
376	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UN	35			
377	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180°	UN	35			
378	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UN	20			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, alimentação, estadia, manutenção, EPI, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo	CARIMBO DO CNPJ
---	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: _____.

(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Prazo de entrega: _____.

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.